



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001024

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano 6

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico 019/2021

Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de EPI's e demais equipamentos necessários, a ser realizado visando atender as necessidades do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia

Impugnante / Solicitante: Central Serv Construção Locação e Serviços LTDA

Trata-se de pedido de solicitação de esclarecimentos formulados por Central Serv Construção Locação e Serviços LTDA em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação para a municipalidade.

O interessado traz, através do corpo do email, os seguintes questionamentos:

DUVIDA:

QUAL A QUANTIDADE DE METROS QUADROS PARA O SERVIÇO DE **AUXILIAR DE LIMPEZA**?
QUAL A QUANTIDADE DE METROS QUADROS PARA CADA SECRETARIA?
QUAL A QUANTIDADE DE METROS QUADROS PARA CADA ÁREA DE CADA SECRETARIA (área interna, área externa, esquadrias externas, Banheiros - Lavagem completa, Banheiros Parede?)

QUAL A QUANTIDADE DE METROS QUADROS PARA O SERVIÇO DE **Encarregado de Serviços**?
QUAL A QUANTIDADE DE METROS QUADROS PARA CADA SECRETARIA?
QUAL A QUANTIDADE DE METROS QUADROS PARA CADA ÁREA DE CADA SECRETARIA (área interna, área externa, esquadrias externas, Banheiros - Lavagem completa, Banheiros Parede?)

No que se refere aos quantitativos por área e por secretaria tem-se que os mesmos estão discriminados no Termo de Referência de forma individual, clara e objetiva. As planilhas encontram-se às fls 24/25.

No que se refere à quantidade de profissionais, os índices de produtividade utilizados no processo encontram-se, também, nos anexos do processo licitatório, especificamente nas "PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO".

Inclusive, o termo de referência do edital pontuou que "A Proposta deverá atender aos critérios de Produtividade em conformidade aos anexos desse edital".



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001024

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Do exposto, tem-se assim que as informações solicitadas estão devidamente elencadas e forma individualizada no edital e planilhas, conforme indicado, restando esclarecido o questionamento.

Presidente Tancredo Neves, 21 de setembro de 2021.

Antônio Jorge Machado Pereira
Pregoeiro Oficial
Portaria 01/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001024

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico 019/2021

Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de EPI's e demais equipamentos necessários, a ser realizado visando atender as necessidades do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia.

Solicitante: GRUPO BRASPE

Trata-se de pedido de solicitação de esclarecimentos formulados por Grupo Braspe em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação para a municipalidade.

O interessado traz, através do corpo do email, os seguintes questionamentos:

QUESTIONAMENTO 1: Será obrigatório utilizar os percentuais de encargos de 83,49% conforme convenção coletiva? As empresas que não utilizarem esses percentuais serão desclassificadas?

RESPOSTA: Conforme Edital, Para a elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos cargos de serviços envolvidos na contratação, deverá ser considerado a carga horaria máxima permitida por pessoa que será em acordo coletivo dos respectivos sindicatos, quais sejam SINTEPAV e SINDILIMP. Os percentuais de encargos são conforme planilhas do edital e legislação pertinente. Quanto à classificação, as propostas serão analisadas individualmente pelo Pregoeiro, devendo atender às exigências do Edital e da lei.

QUESTIONAMENTO 2 - Será obrigatório manter sede no Município de Tancredo Neves?

RESPOSTA: O Edital é a lei da licitação de forma que as exigências da administração são as constantes do Edital, sendo que o Edital não traz a obrigação de manutenção de “sede” da municipalidade.

QUESTIONAMENTO 3 - Haverá pagamento de hora extra?

RESPOSTA: De acordo com o Edital, Para a elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos cargos de serviços envolvidos na contratação, **deverá ser considerado**



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

a carga horaria máxima permitida por pessoa que será em acordo coletivo dos respectivos sindicatos.

QUESTIONAMENTO 4 - Será obrigatório manter preposto " in loco " ?

O Edital é a lei da licitação de forma que as exigências da administração são as constantes do Edital, sendo que o Edital afirma a obrigação da contratada de Indicar preposto, com poder de decisão, para responder perante a administração municipal, sendo que este preposto será o “**supervisor dos serviços**”, que tem obrigação de acompanhar a rotina diária dos serviços.

QUESTIONAMENTO 5 - Para elaboração da Planilha de Custo pergunta - se: Qual a Quantidade de Material e Equipamentos? Visto que não discrimina no edital.

RESPOSTA: O dimensionamento dos materiais e equipamentos deve ser ponderado pelo licitante em conformidade com as normas técnicas e quantitativo de serviços a serem executados.

QUESTIONAMENTO 6 - Qual a quantidade e modelo de uniformes? Visto que não discrimina no edital.

RESPOSTA: Consoante o edital, é obrigação da contratada de manter seu pessoal uniformizado, incluindo calçados fechados, identificação por meio de crachás, com fotografia recente, de uso obrigatório nas dependências da CONTRATANTE. O dimensionamento dos quantitativos para cumprimento da obrigação é responsabilidade do licitante.

QUESTIONAMENTO 7 - Qual a quantidade Epi's? Visto que não discrimina no edital.

RESPOSTA: Consoante o edital, é obrigação da contratada prover seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, determinando a sua utilização e controlando o seu uso. O dimensionamento dos quantitativos para cumprimento da obrigação é responsabilidade do licitante, nos termos das normas técnicas pertinentes.

Do exposto, são os esclarecimentos que se presta, observando que sempre deve seguir os parâmetros indicados no edital e respeitadas normas técnicas e regulamentares pertinentes.

Presidente Tancredo Neves, 22 de setembro de 2021.

Antônio Jorge Machado Pereira
Pregoeiro Oficial
Portaria 01/2021